



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.364/2007

DATA: 14/12/2007

**SÚMULA:** Transforma cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhão, revoga a Lei Municipal 1.191/2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO**, Estado do Paraná:

Faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal do Pinhão aprovou, e eu, sanciono a seguinte


**Lei:**

**Art. 1º.** Fica transformado o cargo em comissão de Técnico de Controle Interno, nível CC-02, do quadro de servidores do Município de Pinhão, em cargo em comissão de Contador, nível CC-02.

**Art. 2º.** Para a investidura no cargo de Contador exigir-se-á do profissional formação de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.191/2005.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,**  
**Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, 42.º**  
**Ano de Emancipação Política.**

  
*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal